



28 de outubro de 2005
100/2005-DG

COMUNICADO EXTERNO

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Opções de Compra e de Venda sobre Futuro de DI1 do Tipo 4.

Prezados Senhores,

A partir de 01/11/2005, estará autorizada a negociação de séries do tipo 4 para as opções de compra e de venda sobre futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1), que terá o código de negociação D14.

Inicialmente, será autorizado apenas o vencimento dezembro de 2005, que terá como ativo-objeto o contrato futuro de DI para janeiro de 2007.

De acordo com a regra, no próximo dia 16/11/2005, deveria haver a abertura do vencimento janeiro de 2006 para as opções do tipo 4, tendo como ativo-objeto o contrato futuro de DI1 mais líquido naquela data. Se, nessa data, o DI1 futuro mais líquido for o vencimento janeiro de 2007, a série não será aberta, pois tal ativo-objeto já existirá para a opção do tipo 3. Se o vencimento mais líquido for diferente, será autorizada uma nova série para a opção do tipo 4.

Para o vencimento dezembro de 2005, primeiramente, serão autorizadas as séries de opções de compra e de venda com preço de exercício (expresso em taxa de juro anual, base 252 dias úteis) de: 17,25; 17,50; e 17,75. Essas taxas representam, respectivamente, os deltas 25, 50 e 75% das opções de compra. Para as opções de venda, tais preços de exercício equivalem aos deltas de forma invertida, ou seja: 75, 50 e 25%.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970



100/2005-DG

.2.

Para as séries ora autorizadas, serão também criadas séries da operação estruturada de volatilidade, código de negociação VF4, cujo *call* será realizado junto com o das demais séries de volatilidade, na seqüência estabelecida pelo Diretor de Pregão.

Os horários e os locais de negociação das séries do tipo 4 serão os mesmos determinados para os demais tipos de série das opções sobre futuro de DII.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Álvaro e Vânia), de Pregão (Branco, Edson e Marcos) e da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau e António Marcos) e com o Escritório Rio (Galvão).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral